



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 05/13, DE 17 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão responsável pela normatização do processo de cancelamento do registro acadêmico dos discentes que ultrapassarem o tempo máximo previsto para integralização de curso do CEFET-MG.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Prof. Eduardo Schirm (presidente);
- Prof. Ivan José de Santana;
- Prof. Flávio Macedo Cunha;
- Sr^a. Nilza Helena de Oliveira;
- Sr. Mateus Mendes de Souza.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivete Pinheiro Silva'.

Prof^a. Dr^a. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação
CEFET-MG